



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.340

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	1
Secretaria de Finanças	2
Secretaria da Educação	9
Secretaria da Saúde	10
Secretaria da Habitação	11
Secretaria de Desenvolvimento Social	12
Fundação de Meio Ambiente	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.104, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, de Alvará de Construção, Habite-se e Certificado de Conclusão de Obra, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Alvará de Construção, Habite-se e Certificado de Conclusão de Obra de que trata a Lei Complementar nº 305, de 2 de outubro de 2014, poderão ser emitidos eletronicamente pelo próprio interessado, após a disponibilização dos referidos documentos no portal da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1.194, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.180, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de

24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014037394, Contrato nº 008/2014, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, firmado com a Marca Representações Comerciais Ltda; Processo nº 2014009345, Contrato nº 007/2014, objeto: contratação de empresa prestação de serviços de lavagem e polimento em veículos, firmado com a R. Silva Martins – ME; Processo nº 2015029413, Contrato nº 199/2015, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de combustível, firmado com a Petrobrás Distribuidora S/A.

Servidor		Matrícula
Titular	Hider Cordeiro de Moraes	413024728
Suplente	Rogério Azevedo e Sousa	155551

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 912, de 29 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.290, em 02 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

Alan Barbiero

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 296/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO e de seu representante Alan Kardec Martins Barbiero; celebra o Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2015, com a Empresa DIVIPLACAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA, CPF/MF nº 13.456.993/0001-52, através do seu representante JOÃO LEONARDO RESPLANDES DE FREITAS. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de materiais/serviços de instalação de paredes Dry Wall (gesso acartonado), forro de gesso acartonado FGE, instalação de parede de divisória naval, instalação de portas de madeiras e porta de divisória naval, instalação de visores e serviços de pintura, remanejamento de porta de madeira, bancada em divisória naval, forro em PVC. O Senhor Secretário ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO, através do Termo de Adesão a Ata para Registro de Preços nº 08/2014, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 10/2014, Autorização nº 215/2015 de 20 de julho de 2015, declarou a Adesão; PROCESSO nº 2015015491; VALOR R\$ 49.135,15 (quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2500.04.122.0311.4325, FONTE: 001000103. As partes estão sujeitas às normas gerais Lei 8.666/93 e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2015. AUTORIZAÇÃO Nº 215/2015-GGG. Em 28/08/2015, com vigência a partir de 28/08/2016, pelo período de 12 meses.

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria de Finanças, considerando as disposições do art. 144 do Código Tributário Nacional, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativamente aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 e da Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública – COSIP, relativamente aos exercícios de 2014 e 2015, do imóvel registrado sob a matrícula nº 21.111 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, pertencente à área urbana do Município de Palmas, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-12, de coordenadas N 8.863.194,552m e E 792.688,98m; cravado na confrontação de terras de propriedade do senhor Izonel Paula Parreira com a Gleba de Terras das Quadras ARSE 141 e 142; Segue daí confrontando com a ultima com os seguintes azimutes e distâncias de 90°00'00" e 433,818 m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.863.194,552m e E 793.122,797m; desde com 90°00'00" e 560,511 até o vértice M-14 de coordenadas N 8.863.194,552m e E 793.683,309m; Cravado na confrontação de terras de propriedade do senhor Raul Gomes; Segue daí confrontando com o mesmo com o seguinte azimute e distância de 172°41'14" e 1.018,479m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.862.184,357m e E 793.812,946m; desde com 168°47'04" e 299,339 m até o vértice M-04A, de coordenadas N 8.861.890,735m e E 793.871,168m; Deste com 168°47'04" e 25,611m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.861.865,612m e E 793.876,149m; Localizado na margem direita no antigo leito do Ribeirão Taquarussu; Segue daí pela margem direita do mesmo a jusante até encontrar o vértice M-05, de coordenadas N 8.861.564,454m e E 792.529,051m quem em linha reta tem o seguinte azimute e distância 257°23'53" e 1.380,351m; Localizado na confrontação da área do Estádio Municipal Nilton Santos; Segue daí confrontando com a mesma com os seguintes azimutes e distâncias de 5°36'12" e 41,229m até o Vértice M-05A, de coordenadas N 8.861.605,485m e E 792.533,077m; deste com 5°36'12" e 541,540 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.862.144,438m e E 792.585,953m; Cravado na confrontação da Gleba de terras do Kartódromo de Palmas; Segue daí confrontando com o mesmo com os seguintes azimutes e distâncias de 105°27'59" e 185,000m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.862.095,103m e E 792.764,254m; deste com 15°27'59" e 322,500m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.862.405,925m e E 792.850.256m; deste com 285°27'59" e 127,500 m até o vértice M-09, de coordenadas 8.862.439,926m e E 792.727,373m;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507

CNPJ: 24.851.511/0001-85

deste com 272°21'50" e 112,071 m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.862.444,548m e E 792.615,397m; Cravado na confrontação do Estádio Municipal Nilton Santos; Segue daí confrontando com a mesma com o seguinte azimute e distância de 5°36'12" e 27,133m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.862.471,552m e E 792.618,046m; Cravado na confrontação de terras de propriedade do senhor Izonel Paula Parreira; Segue daí confrontando com o mesmo com o seguinte azimute e distância de 5°36'12" e 726,472m até o vértice M-12, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 163,9127ha e área suscetível à cobrança do IPTU de 1.639.127,00 m², de propriedade de Simone Alves Evangelista, Domingos Eduardo Evangelista, Rosilda Eduardo Santos, José Afonso Eduardo Evangelista, Pedro Neto Alves Evangelista, Jairo Alves Evangelista, Anazita Evangelista Dias, Eliana Alves Evangelista de Oliveira, Rosalice Alves Schiller, Mariza Alves Evangelista, Adalgisa Eduardo Evangelista, Elizabeth Alves Evangelista, Maria de Jesus Alves Evangelista Gurgel e Raimundinho Eduardo Evangelista, conforme apuração contida no processo administrativo nº 2015030068, nas seguintes condições:

Tributo	Ano Referência	Legislação	Dt Vencimento
IPTU	2011	Lei Complementar nº 107, de 30 de setembro de 2005, arts. 49 a 51	30/10/2015
	2012		
	2013		
	2014		
	2015		
COSIP	2014	Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, arts. 8º e 16	
	2015		

Aplicam-se aos presentes lançamentos realizados as disposições contidas no arts. 17 e 117 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013.

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através do site www.palmas.to.gov.br, serviço Carnê de IPTU ou no atendimento Resolve Palmas, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33, nesta cidade.

O contribuinte que não concordar com os lançamentos deve se dirigir à ao atendimento do Resolve Palmas para efetuar a Reclamação de Lançamento, em até 30 (trinta) dias, na forma da Lei Complementar nº 288/2013, levando consigo os documentos pessoais e comprovante de propriedade do imóvel. Caso sua reclamação seja em relação ao valor venal atribuído ao imóvel, será necessário apresentar um Laudo de Avaliação que contemple os conceitos, métodos e procedimentos da NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que trata da avaliação de bens, conforme art. 3º da Lei nº 2018/2013.

Em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

Glauber Santana Aires
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº2013046848

A PREFEITURA DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritys, em Palmas -TO, neste ato representada pelo

Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa ÁGIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 01.858.826/0001-59, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 1, Nº 23, Sala 15, Palmas -TO neste ato representado pelo Sr. RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 119/2014, originada pelo Pregão Eletrônico nº 176/2014, conforme requerido pela empresa ÁGIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME e Parecer Jurídico nº01617/2015.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 119/2014, fica alterada a Cláusula Terceira, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

Item	Lote 01		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Mesa Digitalizadora	08	1.500,00

Item	Lote 04		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Servidor de Rede	04	17.400,00

Item	Lote 05		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Servidor de dados	02	28.300,00

Item	Lote 09		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Gravador Digital Zoom de Audio	26	2.400,00

Item	Lote 12		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Rack para Servidor	01	20.200,00

Item	Lote 13		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Nobreak 3,1Kva	08	3.000,00

Item	Lote 14		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Switch 24 portas	07	1.600,00

Item	Lote 18		
	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Máquina Fotográfica Profissional	04	48.800,00

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1. O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, item 4.2 da Clausula Quarta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas na ARP Nº 119/2014, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preço como parte integrante da Ata original, para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1. Justifica o presente realinhamento de preços através do pedido encaminhado pela Empresa, embasado nas recentes altas do dólar, e consequentemente, no preço de seus produtos, já que os mesmos são importados e comercializados em moeda estrangeira, sendo necessário, portanto, a revisão dos preços dos lotes com base no disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, e, conforme analisado pelo Parecer Jurídico nº 1617/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Representante Legal Ricardo Oliveira da Silva
Ágil Comercial de Produtos de Informática Eireli - ME

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2015**

Processo nº. 2015020215. Órgão interessado: Fundo Municipal da Assistência Social-FMAS. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus. Empresa Vencedora: CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.045.079/0001-41, Item 01, Valor global R\$ 92.998,00 (Noventa e dois mil e novecentos e noventa e oito reais). Data da realização do certame: 14/08/2015.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2015.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2015**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de Setembro de 2015, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2015 - 3ª publicação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura aquisição de coletes à prova de balas, para os Guardas Metropolitanos em serviço, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, processo nº 2015013505. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de setembro de 2015.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:174/2015

PROCESSO N.º: 2011025445
RECORRENTE: KELLY CRISTINA SOUSA SENA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000336

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por ocupar logradouro público com pit dog sem autorização da Prefeitura, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000336. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000336, referente ao processo n.º 2011025445, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à KELLY CRISTINA SOUSA SENA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:175/2015

PROCESSO N.º: 2011026493
RECORRENTE: BLESS CENTER MODAS LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000926

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por utilizar logradouro público para propaganda sem autorização da Prefeitura, referente a duas faixas, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000926. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000926, referente ao processo n.º 2011026493, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à BLESS CENTER MODAS LTDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:176/2015

PROCESSO N.º: 2011032198
 RECORRENTE: OSVALDO DE SOUSA SANTOS
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001126

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir logradouro público através de edificação anexo ao lote na área destinada ao passeio público, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001126. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pelo cancelamento do Auto de Infração uma vez que o autuado não é o proprietário do imóvel, requerendo nova vistoria no local. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e nova vistoria.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001126, referente ao processo n.º 2011032198, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à OSVALDO DE SOUSA SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e nova vistoria.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:177/2015

PROCESSO N.º: 2011036347
 RECORRENTE: CLEONILTON GONÇALVES PACHECO
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001382

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por exercer atividade comercial sem o Alvará de Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001382. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 02/09/2015 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001382, referente ao processo n.º 2011036347, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à CLEONILTON GONÇALVES PACHECO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:178/2015

PROCESSO N.º: 2011025940
 RECORRENTE: MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000401

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 278 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por depredar logradouro público com argamassa de cimento, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000401. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por erro na capitulação da infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000401, referente ao processo n.º 2011025940, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:179/2015

PROCESSO N.º: 2011021882
 RECORRENTE: MARLY PEREIRA SILVA
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000006

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir área pública, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000006. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Pedido Revisional. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por não caracterizar invasão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000006, referente ao processo n.º 2011021882, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à MARLY PEREIRA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:180/2015

PROCESSO N.º: 2011021469
 RECORRENTE: JOSÉ GOMES DOS REIS
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000005

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir área pública, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 000005. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2015 esteve presente Representante do autuado. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, por não caracterizar invasão.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000005, referente ao processo n.º 2011021469, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à JOSÉ GOMES DOS REIS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Antônio João da Silva
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:181/2015

PROCESSO N.º: 2011036219
 RECORRENTE: TOPMÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001184

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 229 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por invadir área pública, sendo aplicada a penalidade do artigo 511, II da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001184. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal pelo cancelamento do Auto de Infração, por obter autorização concedendo prazo para regularização, antes da lavratura do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2015 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001184, referente ao processo n.º 2011036219, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à TOPMÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Correa da Silva
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:182/2015

PROCESSO N.º: 2011039235
 RECORRENTE: AMI FERREIRA FEITOSA
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001222

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO, por funcionar sem Alvará de Localização e Funcionamento, sendo aplicada a penalidade do artigo 514 da mesma Lei. Auto de Infração nº. 001222. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 04/09/2015 a autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração, uma vez que a recorrente possuía o Certificado de Microempreendedor Individual anterior ao Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001222, referente ao processo n.º 2011039235, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado à AMI FERREIRA FEITOSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 09 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

João Batista Correa da Silva
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:247/2015

PROCESSO: 2013054443
 RECORRENTE: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14 e sub-itens 14.01 e 14.04 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008, totalizando o valor originário de R\$ 1.291,25. Auto de Infração 183/2013. Revelia. A Sentença de Primeira Instância manteve integralmente o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária discorda da Sentença de Primeira Instância e opina pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 515,07, visto que comprovada parcialmente a retenção. Em sessão de julgamento realizada em 03/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 515,07.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 183/2013 em desfavor de RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 515,07 a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora.

Palmas – Tocantins, 10 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:248/2015

PROCESSO: 2013054444
 RECORRENTE: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14 e sub-itens 14.01 e 14.04 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, totalizando o valor originário de R\$ 2.067,60. Auto de Infração 184/2013. Revelia. A Sentença de Primeira Instância manteve integralmente o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária discorda da Sentença de Primeira Instância e opina pelo cancelamento do Auto de Infração, visto que comprovada a retenção. Em sessão de julgamento realizada em 03/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 184/2013 em desfavor de RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas – Tocantins, 10 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:249/2015

PROCESSO: 2013054445
 RECORRENTE: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 185/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14 e sub-itens 14.01 e 14.04 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, totalizando o valor originário de R\$ 1.763,70. Auto de Infração 185/2013. Revelia. A Sentença de Primeira Instância manteve integralmente o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária discorda da Sentença de Primeira Instância e opina pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 155,40, visto que comprovada parcialmente a retenção. Em sessão de julgamento realizada em 03/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 155,40.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 185/2013 em desfavor de RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 155,40 a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora.

Palmas – Tocantins, 10 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:250/2015

PROCESSO: 2013054446
 RECORRENTE: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 186/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14 e sub-itens 14.01 e 14.04 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, totalizando o valor originário de R\$ 2.378,07. Auto de Infração 186/2013. Revelia. A Sentença de Primeira Instância manteve integralmente o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária discorda da Sentença de Primeira Instância e opina pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 803,79, visto que comprovada parcialmente a retenção. Em sessão de julgamento realizada em 03/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 803,79.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 186/2013 em desfavor de RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 803,79 a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora.

Palmas – Tocantins, 10 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:251/2015

PROCESSO: 2013054447
 RECORRENTE: RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 191/2013

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre lançamento de credito tributário de ISSQN. O contribuinte acima descrito, recolheu a menor o ISSQN devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14 e sub-itens 14.01 e 14.04 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, totalizando o valor originário de R\$ 5.658,85. Auto de Infração 191/2013. Revelia. A Sentença de Primeira Instância manteve integralmente o Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária discorda da Sentença de Primeira Instância e opina pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 4.538,52, visto que comprovada parcialmente a retenção. Em sessão de julgamento realizada em 03/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 4.538,52.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao AI nº 191/2013 em desfavor de RETÍFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de infração no valor de R\$ 4.538,52 a ser acrescido de atualização, multa e juros de mora.

Palmas – Tocantins, 10 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Conselheira relatora

ACÓRDÃO Nº:252/2015

PROCESSO: 2014000130
 REQUERENTE: CICAL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFÓRNIA LTDA.
 REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Reclamação de Lançamento de IPTU

EMENTA: Processo Administrativo que versa sobre reclamação de lançamento de IPTU do ano de 2014 dos imóveis de CCI's 108521, 108523 e 108524 sob a alegação de que as áreas têm destinação rural, não incidindo o IPTU. A Sentença de Instância Única negou provimento a reclamação, vez que não restou caracterizada a destinação rural das áreas, julgando pela manutenção dos lançamentos do IPTU/2014 dos imóveis citados. Pedido Revisional. O Representante Fazendário opinou pela improcedência do Pedido Revisional, mantendo o lançamento do IPTU, porém com a correção da data de vencimento para 01/02/2014, alegando que a comprovação da destinação econômica restou prejudicada, afastando a incidência do ITR e mantendo a incidência do IPTU, pois trata-se de área urbana reconhecida pela Recorrente e averbada no Cartório de Registro de Imóveis, não estando configurada a destinação econômica do imóvel, para atividades de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, industrial ou agroindustrial, sugere ainda que seja remetida à Superintendência de Administração Tributária/ Diretoria de Cadastro Fiscal os documentos relativos às demais áreas, pois foram realizados lançamentos de IPTU em apenas três das oito áreas, todas contíguas, restando, ainda, a cobrança do imposto das demais áreas. Em sessão realizada em 03/09/2015 o contribuinte devidamente intimado enviou Representante. O julgamento foi proferido a unanimidade de votos pela manutenção do lançamento do IPTU referente a Matrícula 22.200 (CCI 108521) que seja lançado a partir do ano de 2013 pois a área passou a ser urbana em 15/06/2012; a matrícula 22.204 (CCI108523) que seja lançado os anos de 2009 em diante, e a matrícula 17.743 (CCI 108521) que faça o lançamento também a partir de 2009, pois ambas passaram a área urbana em 07/11/2007, e que o cadastro faça o lançamento obedecendo o prazo decadal, com a devida correção da data de vencimento para 01/02/2014 e que outras matrículas (folhas 12 a 25 do processo) de áreas contíguas devem ser remetidas à Diretoria de Cadastro Fiscal para que sejam analisadas para o lançamento do IPTU, e que seja feito o enquadramento correto, de Área Prioritária I – Loteamento Santa Fé, para Área Prioritária II.

Acórdão: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente a Reclamação de Lançamento interposta por CICAL – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFÓRNIA LTDA. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do lançamento do IPTU referente a Matrícula 22.200 (CCI 108521) que seja lançado a partir do ano de 2013 pois a área passou a ser urbana em 15/06/2012; a matrícula 22.204 (CCI108523) que seja lançado os anos de 2009 em diante, e a matrícula 17.743 (CCI 108521) que faça o lançamento também a partir de 2009, pois ambas passaram a área urbana em 07/11/2007, e que o cadastro faça o lançamento obedecendo o prazo decadal, com a devida correção da data de vencimento para 01/02/2014 e que outras matrículas (folhas 12 a 25 do processo) de áreas contíguas devem ser remetidas à Diretoria de Cadastro Fiscal para que sejam analisadas para o lançamento do IPTU, e que seja feito o enquadramento correto, de Área Prioritária I – Loteamento Santa Fé, para Área Prioritária II.

Palmas – Tocantins, 10 de setembro de 2015.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Flávia Helena Q. A. de Sousa
 Conselheira Relatora

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CLINICA ONCOLOGICA DE PALMAS LTDA	06.134.926/0001-56	10827-10828/2015 ISS	2015029625 2015029626	Encerramento dos processos face a quitação dos débitos

Palmas, 11 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
 Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração	Nº Despacho/Decisão
JEZIO N. MARQUES.	07.254.070/0001-15	11180, 11181, 11182, 11183, 11184, 11185, 11186, 11187, 11188 e 11189 Processo: 2015048432	Despacho nº 112/2015. Indeferimento do pedido, impossibilidade de prorrogação de prazo.

Palmas, 10 de setembro de 2015.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
 Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
MELK ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.525.015/0001-27	734/2015 ISS	2015004003

Palmas, 11 de setembro de 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar
 Secretária Executiva da JUREF

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, sejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1033 de 21 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Mylena Barreto Cordeiro, para 40H, matrícula funcional nº 307681, cargo Professor Nível II, função: Professor de Educação Física a partir de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 003, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Hely Martins Barbosa - Presidente
Eliana Martins Neto - Secretária
Juvenil Ferreira Sales - 1º Membro
Maria de Jesus Gomes de A. Santos - 2º Membro
Maria Oneide Luz Sousa - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ezequias da Conceição – Suplente
Sansão José Botelho Junior – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de setembro de 2015.

Wender Fernandes Martins Reis
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Jorge Amado, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Hely Martins Barbosa – Presidente
Eliana Martins Neto – Secretária
Juvenil Ferreira Sales – 1º Membro
Maria de Jesus Gomes de A. Santos – 2º Membro
Maria Oneide Luz Sousa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Ezequias da Conceição – Suplente
Sansão José Botelho Junior – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de setembro de 2015.

Wender Fernandes Martins Reis
Presidente da ACE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 004/2015

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, através de seu representante o Srº Francisco Da Silva de Oliveira Filho, celebra o TERMO ADITIVO Nº 001/2015 com a empresa ARTE PONTO CONFECÇÕES EIRELI - ME., CNPJ:13.864.419/0001-33, através de sua representante a Srª Flácidia Almeida. O presente TERMO ADITIVO DE VALOR no percentual de 24,58% (Vinte e quatro e cinquenta e oito por cento) corresponde ao valor de R\$ 2.332,00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais), de acordo com os termos contidos no Processo

nº 2015006663, que tem por finalidade aquisição de uniformes escolares. Tem como base legal Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 345/2015 – AJ/SEMED. Em 10 de julho de 2015, com vigência a partir de 31 de julho de 2015 pelo período até 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através de seu representante o Sr.º Wender Fernandes Martins Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa M.J.R DOS SANTOS EIRELI ME., CNPJ: 07.993.634/0001-31, através do seu representante o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043030, VALOR R\$ 1.074,70 (Hum mil setenta e quatro reais e setenta centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 023/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/09/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através de seu representante o Sr.º Wender Fernandes Martins Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa COSTA & VIEIRA LTDA., CNPJ: 07.209.626/0001-51, através do seu representante o Sr. Justeny Dias Ferreira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043030, VALOR R\$ 1.214,00 (Hum mil duzentos e quatorze reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 024/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/09/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através de seu representante o Sr.º Wender Fernandes Martins Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.689.056/0001-59, através do seu representante o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043030, VALOR R\$ 34.785,00 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 025/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/09/2015 a 31/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, através de seu representante o Sr.º Wender Fernandes Martins Reis, vêm celebrar contrato com a Empresa PAULISTA IND. E COM.DE ALIM. LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02, através do seu representante o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios, referente ao PROCESSO nº 2015043030, VALOR R\$ 7.687,10 (Sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. As partes estão sujeitas às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e específicas da licitação e as cláusulas do contrato nº 026/2015. A VIGÊNCIA do contrato é de 10/09/2015 a 31/12/2015.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 9.951,60 (Nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 9.535,00 (Nove mil quinhentos e trinta e cinco reais), e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP- TO, com o valor total de R\$ 17.156,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015023342, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2015.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACEI do CMEI Contos de Fada, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2015 de 23 de dezembro de 2014, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo nº 2015047075 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05/10/2015, no horário de 08h00min às 11h30min no CMEI Contos de Fada situado à Quadra 605 norte, APM 002, Alameda 11, nº 002 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de outubro de 2015, às 09h30min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224 5003.

Palmas/TO, 10 de Setembro de 2015.

Cecília Bernardes da Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 470/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Urgência e Emergência para a Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.5.3.1 na Dotação Orçamentária código nº 571, o(a) servidor(a) municipal JOYCE VILARINS SANTOS SOARES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 413.023.375, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 505/2015 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a)s servidor(a)s adiante relacionado(a)s, na unidade de lotação especificada, a partir desta data.

Cargo: Médico

LUDIMILLA GRACIELLY FERREIRA CAPONI – USF Laurides Lima Milhomem – 32.5.1.26 na Dotação Orçamentária código nº 569.

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.339, de 11 de setembro de 2015, pág. 15.

PORTARIA N.º 507/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF 1.106 Sul para a USF 1.004 Sul – 32.5.1.5 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal JOAQUIM FERREIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 155.871, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2015/SESAU/GAB

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 105/2014 – Pregão Eletrônico nº 182/2014 – EMPRESA PS COMERCIAL LTDA - ME
Processo n.º: 2014037174.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2014037174 – Ata de Registro de Preços nº 105/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 182/2014 –, NOTIFICA a Empresa PS COMERCIAL LTDA - ME, não localizada no endereço declarado no Processo n.º 2014037174: Quadra 106 Norte, Alameda 12,

Lote 01, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CNPJ nº 07.358.407/0001-34, acerca do prazo para recolhimento da multa aplicada por meio da Portaria nº 439, de 05 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 07/08/2015.

Desta forma é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente notificação para a empresa realizar o pagamento da referida multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, conforme determina o subitem 13.11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2014, cujas informações e procedimentos necessários para o pagamento podem ser encontrados na Diretoria de Dívida Ativa e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças – telefone: (63) 2111-2728.

Em oportuno fica a empresa ora notificada, oficialmente comunicada de que as respostas às manifestações protocoladas nesta Secretaria estão disponíveis na Assessoria Jurídica, nos horários compreendidos entre as 08h00min as 12h00min e 14h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 12/2014 – Ata 36/2014**

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 252/2015

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Ministério da Cultura/Secretaria Executiva
Certame: Pregão Eletrônico nº 12/2014

Ata de Registro de Preços nº 036/2014

Validade da Ata: Até o dia 20/10/2015

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Processo de Adesão: 2015009926

Fornecedor: R.C.M.Ramos Lombardi - FPP				CNPJ: 68.352.350/0001-50		
Lote/Região	Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
04	19	UND	16	Bola Futsal oficial confeccionada em PU, sistema de produção termo soldada com peso 410 à 440-g e circunferência de 62 à 64-cm com válvula removível e lubrificada com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's, conf. Modelo anexo.	35,00	560,00
	23	UND	16	Bola Futebol oficial categoria Infantil tamanho Nº 4, confeccionada em PU, sistema de produção termo soldada com câmara de butil com válvula removível e lubrificada peso 360 à 390-g e circunferência de 64 à 66-cm com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's, conf. Modelo anexo.	35,00	560,00
	22	UND	05	Bola Futsal oficial com GUIZO para portadores de deficiência visual confeccionada em PU com câmara de butil, sistema de construção termo soldada com peso 410 à 440-g e circunferência de 62 à 64-cm com válvula removível e lubrificada com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's, conf. Modelo anexo.	45,00	225,00
	21	UND	16	Bola Basquetebol oficial categoria Adulto, modelo tradicional confeccionada em Borracha, sistema de produção matizada com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com peso 600 à 650-g e circunferência 75 à 78-cm, com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's, conf. Modelo anexo.	35,00	R\$ 560,00
	20	UND	16	Bola Basquetebol oficial categoria Mirim, modelo tradicional confeccionada em Borracha, sistema de produção matizada com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com peso 450 à 500-g e circunferência 72 à 74-cm, com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's, conf. Modelo anexo.	25,00	400,00

Lote/ Região	Item	Unid	Qtd	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
	24	UND	16	Bola Handebol oficial Categoria Feminina, modelo tradicional confeccionada em PU com GRIP para melhor aderência as mãos com câmara de butil com válvula removível e lubrificada sistema de construção da bola costurada com peso 325 à 400-g e circunferência de 54 à 56-cm com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's. conf. Modelo anexo.	40,00	640,00
	25	UND	16	Bola Handebol oficial Categoria Mirim/Infantil, modelo tradicional confeccionada em PU com GRIP para melhor aderência as mãos com câmara de butil com válvula removível e lubrificada sistema de construção da bola costurada com peso 230 à 270-g e circunferência de 49 à 51-cm com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's. conf. Modelo anexo.	30,45	R\$ 487,20
	27	UND	16	Bola Voleibol oficial para Quadra, modelo tradicional confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada sistema de construção da bola matrizada com peso 260 à 280-g e circunferência de 65 à 67-cm com impressão do LOGOTIPO monocromático do Programa CEU's. conf. Modelo anexo.	25,00	400,00
Lote/ Região Norte				Especificações	Valor Unitário	Valor Total
	28	PAR	01	Estrutura esportiva para basquete Modelo pé direito confeccionada em Perfil tubular metálico com 4" de diâmetro em aço carbono SAE-1020 com espessura mínima de parede 2,5 mm. Solda MIG de alto desempenho e fino acabamento, modelo com avanço livre de 1,30m. A mesma deverá possuir em sua parte frontal uma chapa confeccionada em aço Carbono SAE-1020 com furação de 4 pontos para a fixação da tabela. A estrutura deverá vir com mão francesa reforçada para a sustentação da tabela, a mesma deverá vir com a base de marcação na altura de 50 cm para concretagem no piso e buchas de espera em PVC com 50cm para fixação da estrutura. Altura da estrutura deve ter 3,05m a partir do piso de apoio da quadra. A mesma deverá acompanhar Tabelas basquetebol na medida oficial 1, 80 x 1,05mts, com espessura mínima de 18mm., fabricada em laminado naval prensado com resina adesiva fenólica resistente a umidade. Requadro metálico protetor feito com solda MIG. Base de acabamento para pintura com massa acrílica niveladora, pintura em tinta esmalte sintético brilhante de alto desempenho e durabilidade. Acompanha aro de basquete de ferro duplo maciço, solda MIG e pintura automotiva na cor laranja oficial com redes.	2.400,00	2.400,00
05	29	PAR	1	Trave de futebol de salão nas medidas oficiais, com bucha, ideal para escolas, e quadras que contenham atividades físicas, com crianças. Perfil tubular metálico em aço carbono SAE1020, com espessura mínima de parede 2,0mm. Solda MIG de alto desempenho e fino acabamento. Desmontável. Sem requadro para apoio de rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço à nível do piso. Sistema de fixação de segurança para montagem de rede sem ganchos. Pintura em esmalte sintético automotivo de alto desempenho e durabilidade. Incluso rede oficial de futsal (fio nylon 4m com "alma"). 100% polietileno, na cor branca. Medidas oficiais.	1.232,50	1.232,50
	31	PAR	1	Poste para Voleibol c/ cremalheira em ferro fundido em ferro fundido nas medidas oficiais, em ferro fundido para regulagem do cabo de aço, podendo ser utilizado em ginásios poliesportivos internos e externos com ajuste de regulagem de altura para todas as categorias. Fabricado em perfil tubular metálico em aço carbono SAE1020, com espessura mínima de 2,0mm. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço no nível do piso. Ganchos de segurança para rede. Solda MIG. Pintura em esmalte sintético automotivo brilhante. Incluso Rede oficial para voleibol, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado, com tratamento de proteção Ultra-Violeta. Malha 10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. x 1,00 m de altura, com 02 faixas de algodão cru nº 10, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura, e conter duas impressões do logotipo do programa, e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados alhos metálicos. Incluso cabo de aço com 2,5mm de espessura mais revestimento de PVC com 15m e dois montantes.	493,00	493,00
					Valor Total	R\$ 7.957,70

Palmas -TO, 14 de setembro de 2015.

Diogo Fernandes C. Valdevino
Secretário Municipal de Habitação - SEHAB

Secretaria de Desenvolvimento Social

AVISO DE RETIFICAÇÃO DESPACHO Nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a retificação do Despacho nº 44/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.329, de 26 de agosto de 2015, pág. 06, conforme segue:

Onde se lê:

"...art. 25 inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal nº 420, de 27 de março de 2013, declaro inexigível a licitação e adjudico o objeto da contratação em favor da Manara Comércio de Veículos Automotores Ltda..."

Leia-se:

"...art. 24 inciso XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e decreto municipal nº 420, de 27 de março de 2013, declaro a dispensa de licitação e adjudico o objeto da contratação em favor da Manara Comércio de Veículos Automotores Ltda..."

Palmas – TO, 14 de setembro de 2015.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Interina

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APRESENTAÇÃO MUSICAL Nº 253/2015 (*)

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Eliane Campos de Araújo Oliveira, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL com o LORRAIME NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 036.188.091-07. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de serviços de apresentação musical com recursos originários do Piso Básico variável, visando uma maior integração entre os grupos atendidos pelo CRAS, em especial o grupo de idosos. A Secretária Eliane Campos de Araújo Oliveira através do despacho sob o nº 020/2015, declarou a sua inexigibilidade. PROCESSO nº 2015032482. VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais); NATUREZA DAS DESPESAS 33.90.36; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.5800.08.244.0302.6024; FONTE 070090103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2015. Em 14/07/2015, com vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.338, de 10 de setembro de 2015, pág. 7.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO Nº 284/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Eliane Campos de Araújo Oliveira, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO com a PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 10.837.744/0001-19, através de seu representante o Sr. Carlos Eduardo Araújo de Lima. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de empresa para prestar serviços consistentes na locação de brinquedos infantis com recursos originários do Piso Básico Fixo, para dar suporte aos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, nas atividades desenvolvidas com os grupos de crianças

que são atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social de Palmas - CRAS. VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); NATUREZA DAS DESPESAS 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.5800.08.244.0302.6023; FONTE 070090103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2015, do processo nº2015032311. Em 25/08/2015, com vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TENDA Nº 308/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Eliane Campos de Araújo Oliveira, celebra CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TENDA com a PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 10.837.744/0001-19, através de seu representante o Sr. Carlos Eduardo Araújo de Lima. O presente instrumento tem por FINALIDADE a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, com recursos originários do Piso Básico Fixo, justificando-se em razão da necessidade de dar suporte às atividades do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, na execução do Trabalho Social com as famílias referenciadas aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. VALOR: R\$ 39.066,00 (Trinta e nove mil e sessenta e seis reais); NATUREZA DAS DESPESAS 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 03.5800.08.244.0302.6023; FONTE 070090103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2015, do processo nº2015020539. Em 02/09/2015, com vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 312/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Eliane Campos De Araújo Oliveira, celebra CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a COSTA & VIEIRA LTDA., CNPJ 07.209.626/0001-51, através de seu representante Sr. Felipe Ribeiro da Silva. O presente instrumento tem por FINALIDADE à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, nas atividades desenvolvidas com grupos de crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, que são atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; PROCESSO Nº 2015024191. VALOR: R\$ 31.618,80 (Trinta e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos); Natureza da despesa 33.90.30, Funcional Programática 03.5800.08.244.0302.6024, Fonte 070090103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº312/2015. Em 03/09/2015, com vigência da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 313/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Eliane Campos de Araújo Oliveira, celebra CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a M J R DOS SANTOS - ME, CNPJ 07.993.634/0001-31, através de seu representante Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar. O presente instrumento tem por

FINALIDADE à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, nas atividades desenvolvidas com grupos de crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, que são atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; PROCESSO Nº 2015024191. VALOR: R\$ 28.512,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e doze reais); Natureza da despesa 33.90.30, Funcional Programática 03.5800.08.244.0302.6024, Fonte 070090103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº313/2015. Em 03/09/2015, com vigência da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 314/2015

MUNICÍPIO DE PALMAS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e de sua representante Eliane Campos De Araújo Oliveira, celebra CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a W.V.B VARGAS - ME, CNPJ 03.997.385/0001-00, através de seu representante Wesley Vilas Boas. O presente instrumento tem por FINALIDADE a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, nas atividades desenvolvidas com grupos de crianças de 0 a 6 anos, crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, que são atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS; PROCESSO Nº 2015024191. VALOR: R\$ 30.655,80 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); Natureza da despesa 33.90.30, Funcional Programática 03.5800.08.244.0302.6024, Fonte 070090103. As partes estão sujeitas às normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas deste Contrato de Prestação de Serviços nº314/2015. Em 03/09/2015, com vigência da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015.

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem a Divisão do Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA no endereço: 104 SÜL, AV. JK, CONJ. 02, LOTE 33, CEP: 77.020.012 - Palmas/TO, para MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
VITAL & VITAL LTDA	2013.023.447	16.578.789/0001-00	000813/2013
CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A	2015.042.585	15.811.119/0001-11	002411/2015
RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO	2015.043.103	186.878.901-25	0970/2015
G10 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	2015.046.171	11.827.923/0001-38	002056/2015

Palmas, 10 de setembro de 20

PRISCILA CUNHA DA SILVA

Chefe da Divisão do Contencioso
Ambiental- JIF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem a Divisão do Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA no endereço: 104 SUL, AV. JK, CONJ. 02, LOTE 33, CEP: 77.020.012 - Palmas/TO, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
SEC. DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	2013.046.473	08.573.505/0001-57	000824/2013
CELINO SANTOS E SANTOS	2013.040.767	397.540.812-04	000202/2013

Palmas, 10 de setembro de 2015.

PRISCILA CUNHA DA SILVA

Chefe da Divisão do Contencioso
Ambiental- JIF

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS